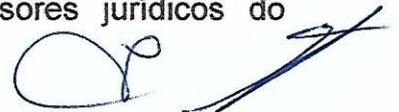
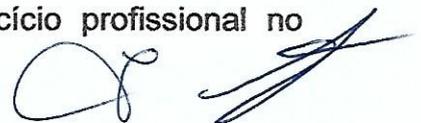


**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DE HOSPITAIS,
CLÍNICAS E CASA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – SINDHRIO
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2017.**

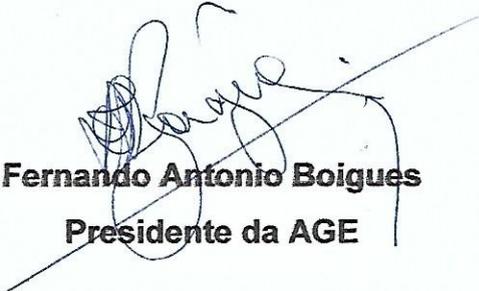
Aos 29 dias do mês de agosto de 2017, atendendo a convocação por edital publicado no Jornal Extra, em 17 de agosto de 2017, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, às 15:30horas, em segunda e última convocação, na sede situada na Rua Capitão Salomão, nº. 36, Botafogo, nesta cidade, os representantes das empresas que subscreveram a lista de presença. Na forma estatutária, tomou assento para presidir a reunião o Dr. Fernando Antonio Boigues, Presidente do SINDHRIO, que convidou para secretariá-lo o Dr. Luciano Ciraudó Aristocolo. Como prefalado, uma vez que não foi atingido *quorum* legal para instalação da assembleia em primeira convocação, foram iniciados os trabalhos em segunda e última convocação, às 15h30min, com a presença de 15 (quinze) representantes empresariais, passando-se a leitura da ordem do dia: 1) Pauta de Reivindicações apresentada pelo Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro - SINFAERJ; 2) Pauta de Reivindicações apresentada pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Rio de Janeiro - SEESSRJ; 3) Pauta de Reivindicações apresentada pelo Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais no Estado do Rio de Janeiro – Sinfito-RJ; 4) Pauta de Reivindicações apresentada pelo Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Rio de Janeiro - SATEMRJ; 5) Enquadramento sindical para eventual negociação coletiva com os condutores de ambulância em exercício profissional no Município do Rio de Janeiro; e 6) Autorização para celebração de convenção coletiva com os prefalados sindicatos laborais ou, no caso de malogro nas negociações coletivas, concordar ou não com a instauração de dissídio coletivo de trabalho de natureza econômica, bem como requerer mediações junto ao Ministério do Trabalho e ao Ministério Público do Trabalho. Iniciado o debate do primeiro assunto da ordem do dia, os assessores jurídicos do SINDHRIO apresentaram a pauta de reivindicações enviada pelo Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro – SINFAERJ. Após os debates, a Assembleia Geral Extraordinária decidiu, por unanimidade, aprovar as seguintes bases para negociação e celebração de convenção coletiva com o SINFAERJ: a) Concessão de reajuste salarial em percentual máximo correspondente ao acumulado pela variação do INPC/IBGE, podendo negociar até 7%, sem alteração da carga horária, no período de um ano; e b) Manutenção das cláusulas sociais nos padrões estabelecidos na convenção coletiva celebrada em 2015, ficando a critério de cada Empresa ampliar os benefícios através de acordo coletivo de trabalho. Passada à deliberação do segundo item da pauta, os assessores jurídicos do



SINDHRIO informaram que o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Rio de Janeiro – SEESSRJ ainda não apresentou pauta de reivindicações. Entretanto, após os debates, a Assembleia Geral Extraordinária decidiu, por unanimidade, aprovar as seguintes bases para negociação e celebração de convenção coletiva com o SEESSRJ: a) Concessão de reajuste salarial em percentual máximo correspondente ao acumulado pela variação do INPC/IBGE, no período de um ano; e b) Manutenção das cláusulas de sociais nos padrões estabelecidos na convenção coletiva celebrada em 2016, ficando a critério de cada Empresa ampliar os benefícios através de acordo coletivo de trabalho. Prosseguindo com o **terceiro assunto da pauta**, os assessores jurídicos do SINDHRIO informaram a participação em Mesa Redonda, perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), para debater a convenção coletiva com o Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais no Estado do Rio de Janeiro – Sinfito-RJ, quando ficou definido que os respectivos sindicatos iriam consultar suas bases, visando o prosseguimento da negociação coletiva. Após os debates, a Assembleia Geral Extraordinária decidiu, por unanimidade, aprovar as seguintes bases para negociação e celebração de convenção coletiva com o Sinfito-RJ: a) Concessão de reajuste salarial em percentual máximo correspondente ao acumulado pela variação do INPC/IBGE, no período de um ano; e b) Cláusulas sociais nos padrões estabelecidos na última convenção celebrada com o SINDHERJ, permitida atualizações, ficando a critério de cada Empresa ampliar os benefícios através de acordo coletivo de trabalho. Passada à deliberação do **quarto item da pauta**, os assessores jurídicos do SINDHRIO apresentaram a pauta de reivindicações enviada pelo Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Rio de Janeiro – SATEMRJ e informou que este sindicato laboral obteve sua registro sindical recentemente, alertando para possíveis questionamentos jurídicos do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Rio de Janeiro – SEESSRJ sobre a representatividade dos Técnicos de Enfermagem na base territorial do município do Rio de Janeiro. Após os debates, a Assembleia Geral Extraordinária decidiu, por unanimidade, aprovar a celebração de convenção coletiva com o Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Rio de Janeiro – SATEMRJ, ficando estabelecidas as seguintes bases: a) Concessão de reajuste salarial em percentual máximo correspondente ao acumulado pela variação do INPC/IBGE, no período de um ano; e b) Cláusulas sociais nos padrões estabelecidos na convenção coletiva celebrada em 2016 com o SEESSRJ, ficando a critério de cada Empresa ampliar os benefícios através de acordo coletivo de trabalho. Prosseguindo com o **quinto assunto da pauta**, foi colocado em discussão o enquadramento sindical para eventual negociação coletiva com os condutores de ambulância em exercício profissional no



Município do Rio de Janeiro. Os assessores jurídicos do SINDHRIO informaram que o Sindicato dos Motoristas Condutores de Ambulância do Estado do Rio de Janeiro – SIMCAERJ obteve, recentemente, registro sindical junto ao Ministério do Trabalho. Entretanto, o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes de Cargas e Passageiros no Município do Rio de Janeiro estaria questionando administrativamente a representatividade e a legalidade do registro sindical do SIMCAERJ. Posta em votação, a Assembleia Geral decidiu, por unanimidade, celebrar convenção coletiva de trabalho com o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes de Cargas e Passageiros no Município do Rio de Janeiro, estabelecendo piso salarial no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), com validade de 01 de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2018, nova data base em 01 de julho, a partir de 2018, reajuste de 06% (seis por cento) sob o salário de 01 de janeiro de 2016, para os profissionais não beneficiados pelo piso estabelecido na convenção e reedição das demais cláusulas sociais previstas na convenção celebrada em 2016. Aberta a discussão e a votação do sexto item da pauta, a Assembleia Geral aprovou, por unanimidade, a outorga de poderes à Comissão de Negociações Coletivas nomeada na Assembleia Geral Ordinária de 2017 e à Diretoria para estabelecerem negociações diretamente com as Classes Profissionais supramencionadas, podendo firmar Convenção Coletiva de Trabalho, bem como, em caso de malogro nas negociações, instaurar ou contestar Dissídio Coletivo de qualquer natureza, requerer mediações junto ao Ministério do Trabalho ou ao Ministério Público do Trabalho e, inclusive, constituir os advogados do SINDHRIO com poderes *ad judícia, ou extra*, para estas finalidades. Em seguida, foi oferecida a palavra a todos e, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada a presente ata, aprovada por unanimidade, nesta mesma data de 29 de agosto de 2017, subscrita pelo Senhor Presidente do SINDHRIO, presidente da AGE e pelo Senhor Secretário da Assembleia.



Fernando Antonio Boigues
Presidente da AGE



Luciano Ciraudó Aristocolo
Secretário da AGE